



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1738/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 9396/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis “O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA” e dá outras providências

Parecer ao Projeto de Lei nº 9396 de 2021, de autoria do Vereador Gil Magno, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis “O dia Municipal da Família na Escola” e dá outras providências.

I – Relatório

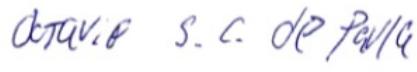
O Vereador Gil Magno propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que a participação da família no desenvolvimento escolar dos filhos é um dos pilares da democracia Brasileira.

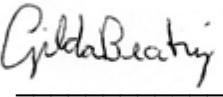
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 20 de Janeiro de 2022


 FRED PROCÓPIO
 Presidente


 OCTAVIO SAMPAIO
 Vice - Presidente


 GILDA BEATRIZ
 Vocal

Mauro mauro mauro mauro
DR. MAURO PERALTA
Vogal